

2012-0.138.187-4 YES BABY COM DE PRODUTOS INFANTO JUVENIL LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.141.487-0 V. TRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.141.494-2 44@44 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.142.001-2 LAVANDERIA PHENIX LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.142.677-0 PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA EPP INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.142.681-9 PADARIA E CONFEITARIA CHARME LTDA EPP INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.144.321-7 LANCHONETE E RESTAURANTE PASSOS RAMALHO LTDA ME INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.146.108-8 NORAH CALCADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.149.609-4 BRITTS & TRINDADE LTDA ME INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.151.693-1 SUELI CAMARGO DA SILVA - ME INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.153.623-1 BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.155.475-2 BAR E LANCHES OS GAULESES LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.163.803-4 SONHOS EM CHOCOLATE COMERCIO LTDA DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.174.449-7 ASSOC UNIFIC PAULISTA DE ENS REN ABJTIVO ASSUPERO INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.184.897-7 ROSA SILVA DE PAULA ME INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2012-0.187.217-7 SP BURGER COM DE ALIMENTOS LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 TENDO EM VISTA QUEA AREA DE EXPOSIÇÃO ANUNCIO ULTRAPASSOU O LIMITE PERMITIDO PARA O IMOVEL, DE ACORDO COM SUA TESTADA(PARAGRAFO 1, DO ARTIGO 13 DA LEI 14.223/06).

2012-0.190.254-8 M P DE SOUZA MAGA LHAES EQUIPAMENTOS ME DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.194.861-0 VIDEO 2001 CIDADE JARDIM COM. LOCACAO LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 14.141/06, TENDO EM VISTA QUE O PE-DIDO FORMULADO PERDEU SEU OBJETO

2012-0.205.387-0 TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.205.750-7 MIL SERVICOS GRAFICOS LTDA DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.220.687-1 LILIAN KRUS LOLL RODRIGUES DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.229.627-7 ORGANIZACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.231.433-0 CENTRO DE REABIL DAS DEFORMIDADE FACIAL LTDA DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.254.292-8 IZE PAO S CAFE LTDA ME DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.271.403-6 CONSTRUTORA MAXTRAY LTDA EPP INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 14.141/06, TENDO EM VISTA QUE O PE-DIDO FORMULADO PERDEU O SEU OBJETO, FACE AO DISPOSTO NA RESOLUCAO 04/2.008/CPPU/SEHAB.

2012-0.303.878-6 ASSOCIAÇÃO DE BALE DE CEGOS FERNANDA BIANCHINI INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 TENDO EM VISTA A NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS A ANALISE DO PEDIDO

2012-0.305.626-1 KALLAS INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A. INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 14.141/06, TENDO EM VISTA QUE O PE-DIDO FORMULADO PERDEU O SEU OBJETO, FACE AO DISPOSTO NA RESOLUCAO 04/2.008/CPPU/SEHAB.

2012-0.305.633-4 KALLAS INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A. INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 14.141/06, TENDO EM VISTA QUE O PE-DIDO FORMULADO PERDEU O SEU OBJETO, FACE AO DISPOSTO NA RESOLUCAO 04/2.008/CPPU/SEHAB.

2012-0.341.381-1 SUPERBIKE OFICINA DE MOTO LTDA ME INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 14.141/06, TENDO EM VISTA QUE O PE-DIDO FORMULADO PERDEU O SEU OBJETO

2013-0.210.096-0 IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2013-0.239.162-0 SAGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 TENDO EM VISTA QUEA INSCRICAO NO CCM SE ENCONTRA CANCELADA

2014-0.341.781-0 HORTIFRUTI MIRANDOPOLIS LTDA EPP INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 14.141/06. FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2014-0.342.058-7 ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 EM RAZAO DA NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTOS QUE POSSIBILITASSEM A CONTINUIDADE DA ANALISE DO CASO

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO DA SUBPREFEITA
PORTARIA nº 22/SP-VP/GAB/2015
 A SUBPREFEITA DE VILA PRUDENTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.814/89, com nova redação dada pelo Decreto nº 28.006/89, **RESOLVE:**

1 – AUTORIZAR a Sra. Tais Valverde Bulhões, RG 44.299.015-7, CPF 224.918.478-09, a utilizar a Praça Vicente Sanchez Garrido, Vila Cunha Bueno, São Paulo, para a realização do evento “Festa Dia das Crianças”, no dia 10 de outubro de 2015, das 10:00 às 17:00 horas, sendo que o local em questão comporta uma lotação máxima de 100 (Cem) pessoas.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com quem o recebeu.

3 – Fica a Coordenadoria de Infraestrutura Urbana e Obras responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 2 desta Portaria.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

DESPACHO DA SUBPREFEITURA
2006-0.051.173-8
 INTERESSADO: FRANCISCA BATISTA PINTO
 ASSUNTO: Cancelamento de Despacho
 Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização, TORNO SEM EFEITO, os despachos exarados as fls. 25 e 45 do presente, publicados no D.O.C. de 07/10/06 e 17/06/11, para nova proposta face conclusão alcançada por SMSP/ATAJ, conforme consta nos autos..

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-181
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE

2013-0.315.972-0 MARCIA PEIXOTO PORTO
 DEFERIDO
 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO13 DA LEI 9.413/81 E ARTIGO 206 DA LEI 13.885/04.

2013-0.378.155-3 JULIO CESAR OLIVIERI
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92.

2014-0.252.057-0 JULIO CESAR OLIVIERI
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E SECAO 4.8.A.LL DO DECRETO 32329/92.

2014-0.285.999-2 CONSTRUTORA CORDOBA LTDA
 DEFERIDO
 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2015-0.031.400-1 ALBERTO ITIMURA
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92.

NAO ATENDIMENTO NA INTEGRA DE "COMUNIQUE-SE" ANTERIORMENTE EMITIDO.

2015-0.089.287-0 LUIZ ANTONIO FERNANDES
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92.

NAO ATENDIMENTO NA INTEGRA DE "COMUNIQUE-SE" ANTERIORMENTE EMITIDO.

2015-0.117.001-1 ALBERTO ITIMURA
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E SECAO 4.8.A.L DO DECRETO 32329/92.

2015-0.150.885-3 ALBERTO ITIMURA
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E SECAO 4.8.A.LL DO DECRETO 32329/92.

2015-0.152.242-2 JULIO CESAR OLIVIERI
 DEFERIDO
 DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G. DO DECRETO 32.329/92

2015-0.156.052-9 ALBERTO ITIMURA
 DEFERIDO
 DEFIRO O APOSTILAMENTO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 9.413/81, LEI 13.885/04 E DECRETO 5.240/11

2015-0.168.302-7 SERGIO TADEU CASTRO
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.II DO DECRETO 32.329/92.

2015-0.182.385-6 BENEDITO CLAUDIO VIERSA JUNIOR
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.I DO DECRETO 32.329/92.

2015-0.182.390-2 JULIO CESAR OLIVIERI
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.II DO DECRETO 32.329/92

2015-0.192.724-4 ALBERTO ITIMURA
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E SECAO 4.8.A.LL DO DECRETO 32329/92.

2015-0.204.023-5 JULIO CESAR OLIVIERI
 DEFERIDO
 DEFIRO PEDIDO DE CERTIFICACAO DE CONCLUSAO NOS TERMOS DO ITEM 3.9 DA LEI 11228/92 E SECAO 3.J DO DECRETO 32.329/92 E DECRETO 53.289/12.

2015-0.206.709-5 MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.II DO DECRETO 32.329/92.

2015-0.211.374-7 CELSO CAETANO FERREIRA
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.II DO DECRETO 32.329/92

2015-0.217.492-4 MARCELO JOSE DE SOUZA
 INDEFERIDO
 INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.II DO DECRETO 32.329/92.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI

2015-0.127.106-3 ANDREIA DOS SANTOS
 INDEFERIDO
 CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE EM ESPECIAL A MA NIFESTACAO DO SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO E DE CPDU , INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO NR. 55.085/201 4 DA LEI 15.947/2013 POR ABANDONO.

2015-0.148.223-4 SHIRLEY COSTA ALVES
 INDEFERIDO
 CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE EM ESPECIAL A MA NIFESTACAO DO SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO E DE CPDU , INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO NR. 55.085/201 4 DA LEI 15.947/2013 POR ABANDONO.

2015-0.234.879-5 CENTURY CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
 DEFERIDO
 APROVO A MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA EMPRESA CEN TURY CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, NO PERIODO DE 26/12/20 14 A 31/01/2015, PELA INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE NO CDC VILA DARLY-EXECUCAO E ADEQUACAO DE PISO E PAISAGI SMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA AREA SOB JURISDICAO DESTA SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE.

2015-0.244.463-8 D.S.N.CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
 DEFERIDO
 APROVO A MINUTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA DSN CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, NO PERIODO DE 08/12/2014 A 11/01/2015, PELA EXECUCAO DE PAVIMENTO EM CONCRETO ARMADO DA VIELA NA RUA NELSON BALDINATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE P RIMEIRA LINHA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA AREA SOB JURISDICAO DESTA SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE.

2015-0.251.831-3 PLENA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
 DEFERIDO
 APROVO A MINUTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA PLEN A TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, NO PERIODO DE 23/12/2005 A 31/1 2/2005, PELA PRESTACAO DE SERVICOS REFORMA DA UBS TEOTONIO VILELA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MAO DE OBRA ESPECIA LIZADA.

2015-0.251.831-3 PLENA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
 DEFERIDO
 APROVO A MINUTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA PLEN A TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, NO PERIODO DE 23/12/2005 A 31/1 2/2005, PELA PRESTACAO DE SERVICOS REFORMA DA UBS TEOTONIO VILELA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MAO DE OBRA ESPECIA LIZADA.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-181
SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
 ENDEREÇO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE

2013-0.247.900-4 ROBERTO YOSHIMI MASUDA
 INDEFERIDO
 NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

DESPACHO DO SUBPREFEITO SAPOEMBA
 PODAS E REMOÇÕES DE ÁRVORES.
 TID13889901- Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Autorizo a remoção de 03 (três) exemplares arbóreos da espécie Braecaa, 01 (um) de espécie Ligustrum, 01 (um) da espécie Uva Japonesa e 01 (um) da espécie Grevilha, em área interna particular situada a Rua Adolfo Celi, 135. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. DEFIRO a solicitação.

TID14154980- Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Autorizo a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Jaqueira, em área interna particular situada a Rua Serrolândia, 40. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. DEFIRO a solicitação.

TID14148055- Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Autorizo remoção de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Dracena em área interna particular situada a Rua George Morland, 30. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. DEFIRO a solicitação.

TID13819119- Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Autorizo remoção de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Jeriva, em área interna particular situada a Rua das Uvas, 76. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. DEFIRO a solicitação.

TID13927443- Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Autorizo remoção de 02 (dois) exemplares arbóreos um da espécie Ficus

e um da espécie Eucalipto, e a poda de limpeza de 04 (quatro) exemplares arbóreos de espécies diversas em área interna particular situada a Rua Adolfo Celi, 36. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. DEFIRO a solicitação.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 081/SMC-G/2015
 o Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 55.703, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no ano de 2015,
RESOLVE:

1 – Os titulares das unidades dessa Secretaria organizarão o recesso compensado, nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e Fim de Ano, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, observado o horário normal de funcionamento de cada unidade.

2 – O recesso compensado compreenderá, na primeira semana, os dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2015 e, na segunda, os dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

3 – As turmas de trabalho deverão ser organizadas de forma a evitar prejuízos às atividades de cada unidade, estabelecendo, inclusive, quem responderá pelas unidades administrativas na ausência de seu titular.

4 – Para cumprimento do disposto nesta portaria, os servidores deverão compensar as horas não-trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir do dia 03 de novembro de 2015, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

5 – A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, e deverá ser concluída até o dia 22 de janeiro de 2016.

6 – A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, e, se cabível, também o apontamento de falta ao serviço.

7 – O servidor que integrar a turma de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho em uma das duas semanas, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas; aquele que gozar férias no período, ainda que parcialmente, não poderá participar do mencionado recesso.

8 - O recesso compensado não se aplica a estagiários dessa Secretaria e aos participantes do Programa Jovem Monitor Cultural (Lei Municipal nº 14.968/09 e Decreto nº 51.121/09), os quais terão assegurados, preferencialmente, nessas duas semanas comemorativas, o período correspondente de recesso remunerado a que se refere o art. 13 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

9 – Caso haja a suspensão integral de atendimento ao público em qualquer unidade, área ou departamento desta Secretaria, em sua totalidade ou parcialmente, nessas duas semanas comemorativas de que trata esta Portaria, o responsável pela mesma deverá providenciar para que seja publicado no Diário Oficial, até o dia 29 de outubro de 2015, comunicado a respeito, contendo o exato período de suspensão e a devida justificativa para tanto, sendo necessária a compensação de ponto referente a todos os dias úteis em que não houver expediente, nos termos dos itens 4, 5 e 6 desta Portaria.

10 - A prestação de serviços terceirizados durante as duas semanas comemorativas deverá atender às necessidades de serviço de cada unidade nesse período, com o que, os respectivos serviços poderão ser atestados a contento pelos fiscais dos contratos, sem prejuízo de eventuais compensações, para atendimento de ulteriores necessidades, considerando o quadro de pessoal efetivamente alocado pelas prestadoras no referido período.

11 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2015
Omissão de publicação no D.O.C. de 09/09/2015.
 Processo nº. 2015-0.217.467-3.
 Termo de Doação entre a Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural São Paulo e o Sr. DANTE PIGNATARI, portador da cédula de identidade RG nº. 8.614.240-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.956.228-30. OBJETO: Doação de 01 (uma) cópia digital do banco de dados do acervo documental do espólio do Sr. Décio Pignatari, descrito às fls. 02, representado por seu inventariante Sr. Dante Pignatari, para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, aos cuidados do CCSP. A doação não acarretará ônus para a Municipalidade. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2015.

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 13/2015– BMA-G
 I - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, no uso da competência atribuída pelo item 2 do Decreto Municipal nº 55.823/2015, **RESOLVE** homologar a decisão da comissão de preços públicos deste departamento para autorizar a cessão das imagens localizadas nas páginas 72 e 73 da Edição de nº 326 da Revista Casa & Jardim, pertencentes ao acervo de Artes da Biblioteca Mário de Andrade, à Associação Brasileira de Designers de Interiores - ABD, inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.224/0001-52, para inclusão no livro Brasil Porta Adentro, com tiragem inicial de 3.000 exemplares, mediante o pagamento total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do item 27.1.12.3 do mencionado diploma legal.

II - O valor deverá ser recolhido ao FEPAC através de guia própria a ser emitida pela Contabilidade.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 12/2015– BMA-G
 I - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, no uso da competência atribuída pelo item 2 do Decreto Municipal nº 55.823/2015, **RESOLVE** homologar a decisão da comissão de preços públicos deste departamento para autorizar a cessão das imagens localizadas nas páginas 40 e 41 da Edição de nº 252; e página 82 da Edição de nº 289-A, todas da Revista Casa & Jardim, pertencentes ao acervo de Artes da Biblioteca Mário de Andrade, à Associação Brasileira de Designers de Interiores - ABD, inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.224/0001-52, para inclusão no livro Brasil Porta Adentro, com tiragem inicial de 3.000 exemplares, mediante o pagamento total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do item 27.1.12.3 do mencionado diploma legal.

II - O valor deverá ser recolhido ao FEPAC através de guia própria a ser emitida pela Contabilidade.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.